

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço - Chefe de Divisão da Unidade de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos -

ATA n.º 1

Ao dia seis de abril de dois mil e vinte e três, reuniu, via Zoom, o júri do procedimento concursal suprarreferido, composto por Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização do Município de Borba (na qualidade de Presidente), Helena Cristina Peixe Mourato, Chefe de Divisão da Unidade de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Victor Manuel Casa Branca Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Urbanismo e Ambiente do Município de Vila Viçosa (na qualidade de vogais efetivos), tendo deliberado, por unanimidade e ao abrigo do n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por força do n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que a seleção dos candidatos será feita através dos métodos de seleção, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final seguintes:

A) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 0,3 + FP \times 0,4 + EP \times 0,3)$$

sendo:

HAB = habilitação literária adequada ao cargo, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes:

- a) Licenciatura – 16 valores;
- b) Licenciatura em Arquitectura – 18 valores;
- c) Mestrado na área do Património e/ou Reabilitação Urbana – soma mais 1 valores;
- d) Doutoramento na área do Património e/ou Reabilitação Urbana – soma mais 1 valor.

FP = formação profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do cargo a prover, com exclusão dos seminários:

- a) Sem ações de formação — 0 valores;
- b) Com ações de formação inferior a 100 horas - 10 valores;
- c) Com ações de formação igual ou superior a 100 e inferior a 150 horas - 12 valores;
- d) Com ações de formação igual ou superior a 150 e inferior a 200 horas – 14 valores;
- e) Com ações de formação igual ou superior a 200 e inferior a 250 horas – 16 valores;
- f) Com ações de formação superior a 250 horas – 18 valores;

g) Com ações de formação superior a 250 horas e Pós-graduação/Diploma de Especialização na área da do Património Histórico e/ou Reabilitação Urbana – 20 valores;

$$EP = (EPE + EPCD)/2$$

EP = Experiência profissional específica - atender-se-á ao desempenho de funções na carreira técnica superior na Administração Pública, adotando-se o seguinte critério de valoração:

- a) Com experiência profissional igual a 4 anos e inferior a 6 anos — 10 valores;
- b) Com experiência igual ou superior a 6 anos e inferior a 7 anos — 12 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 7 anos e inferior a 8 anos — 14 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 8 anos e inferior a 9 anos – 16 valores;
- e) Com experiência igual ou superior a 9 anos e inferior a 10 anos – 18 valores;
- f) Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

EPCD = Experiência Profissional em cargos dirigentes: atender-se-á ao desempenho em cargos dirigentes iguais ou similares às do cargo a provimento, desde que devidamente comprovado, adotando-se o seguinte critério de valoração:

- a) Sem experiência no cargo – 0 valores;
- b) Com experiência até 4 anos - 18 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 4 anos e inferior a 10 anos - 19 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

B) Entrevista pública (EP) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:

- a) Liderar e decidir;
- b) Conhecimentos especializados;
- c) Motivação e sentido de responsabilidade;
- d) Organizar e executar;
- e) Apoiar e cooperar;

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = EP = a)4 + b)6 + c)2 + d)4 + e)4$$

A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EP)/2$$

sendo:

OF= ordenação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista pública.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

(Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Dr.^a)

(Helena Cristina Peixe Mourato, Arq.^a)

(Victor Manuel Casa Branca Ramos, Arq.^o)